

Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 29/30, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.240, DE 05/04/2016

PROCESSO Nº 201603646-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Brasil Novo
Solicitante: Marina Ramos Sperotto
Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 79/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 79/2016-TCM/PA (fls. 10/20), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhora Marina Ramos Sperotto (Prefeita Municipal), como ordenadora de despesa da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 24/25, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.241, DE 05/04/2016

PROCESSO Nº 201603657-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Santa Maria do Pará
Solicitante: Rafael Luz Nascimento
Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 84/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 84/2016-TCM/PA (fls. 12/20), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor RAFAEL LUZ NASCIMENTO (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 24/25, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.242, DE 05/04/2016

PROCESSO Nº 201603663-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de Mãe do Rio
Solicitante: Nilton Cezar Alves de Souza
Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 85/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 85/2016-TCM/PA (fls. 12/20), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor NILTON CEZAR ALVES DE SOUZA (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 24/25, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.243, DE 05/04/2016

PROCESSO Nº 201603665-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Solicitante: Mauro Rodrigues Chagas
Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 86/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 86/2016-TCM/PA (fls. 10/21), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor Mauro Rodrigues Chagas (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 25/26, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.244, DE 05/04/2016

PROCESSO Nº 201603700-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Benevides
Solicitante: Ronie Rufino da Silva
Exercício: 2016
Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 94/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 94/2016-TCM/PA (fls. 12/22), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor Ronie Rufino da Silva (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Benevides, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 26/27, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.245, DE 05/04/2016

PROCESSO Nº 201603701-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Prefeitura Municipal de Capanema
Solicitante: Eslon Aguiar Martins
Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 93/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 93/2016-TCM/PA (fls. 20/30), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor ESLON AGUIAR MARTINS (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Capanema, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 34/35, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.246, DE 05/04/2016

PROCESSO Nº 201603702-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
Procedência: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Solicitante: Silvano Ferreira de Oliveira
Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 95/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de